



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS – PROJUDI
Av Cândido de Abreu, 535 - 3º e 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR -
CEP: 80.530-906 - E-mail: nucleojustica4.0@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O **Exmo. Dr. Lourenço Cristovão Chemim** – Juiz de Direito do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais, na forma da lei:

FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) Executado(a)(s) **ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA (CNPJ 77.801.686/0001-44)**, na seguinte forma:

1º Leilão: em 14 de Outubro de 2026, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: em 23 de Outubro de 2026, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015). Caso não haja arrematação nos leilões suprarreferidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

1º Leilão: em 18 de Novembro de 2026, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: em 24 de Novembro de 2026, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

LOCAL: Apenas na modalidade eletrônica através do site: www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: Autos nº. 0009095-85.2017.8.16.0083 – Execução Fiscal em que é Exequente **ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28)**.

BENS(NS): “Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra 94 (noventa e quatro), do Patrimônio Francisco Beltrão, 1ª Parte, 1ª Seção, da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão/PR. 2ª Circunscrição, compondo-se o referido imóvel de uma área de 1.204,80 m², do lote nº 01, mais uma área de 5.040,10 m², formando um único imóvel, com área total de 6.244,90 m² (seis mil, duzentos e quarenta e quatro metros e noventa décimos quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo, fornecido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, tendo referido imóvel os limites e confrontações descritos conforme matrícula nº 11.702 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR”

Benfeitorias: Barracão de madeira medindo aproximadamente 801 m², construção simples. Construção de alvenaria, medindo aproximadamente 685 m² Construção de alvenaria, medindo aproximadamente 369,00 m².

AVALIAÇÃO: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), em 02/07/2026.

ÔNUS DA MATRÍCULA E ÔNUS DIVERSOS: Conforme matrícula nº 11.702, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, constam os seguintes ônus, gravames e restrições:

R-20-M-11.702 – Hipoteca de 4º Grau, constituída em favor do Banco do Estado do Paraná S/A, conforme Cédula de Crédito nº CTT-1.370.177-5, tendo como devedora Angelo Camilotti & Cia Ltda.; retificada pelo **AV-24-M-11.702**; **R-23-M-11.702** – Hipoteca de 5º Grau, constituída em favor do BANESTADO S/A, conforme Cédula de Crédito Comercial nº 1664541-8, tendo como devedora Angelo Camilotti & Cia Ltda.; posteriormente aditada pelo **AV-24-M-11.702**; **R-31-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 524/99, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Banco do Estado do Paraná S/A e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda; **R-32-M-11.702** – Hipoteca

judiciária, decorrente dos Autos nº 179/1996, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR; **AV-33-M-11.702** – Averbção premonitória – foram distribuídas as seguintes ações contra o proprietário da presente matrícula: 1) Foi distribuída sob nº 1777 a ação de execução de título extrajudicial, em que figura como parte exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e como executada Angelo Camilotti & Cia Ltda. e outros, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, 2) Foi distribuída sob nº 1568 a ação de execução de título extrajudicial em que figura como parte exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e como executada Angelo Camilotti & Cia Ltda. e outros, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, 3) Foi distribuída sob nº 1569 a ação de execução de título extrajudicial em que figura como parte exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e como executada Angelo Camilotti & Cia Ltda. e outros, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR; **R-34-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 750/2009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda.; **R-35-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 829/2009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda.; **R-36-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 1409/2010, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda. e outros; **R-37-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0006464-76.2014.8.16.0083, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Estado do Paraná e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-38-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0504-2014-126-09-00-5, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente Marilene de Jesus e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-39-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0540-2013-126-09-00-8, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente Antonio dos Santos e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-40-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 01823-2014-126-09-00-8, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente Antonio dos Santos e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., retificada pelo **AV-43-M-11.702**; **R-41-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 01823-2014-126-09-00-8, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente Cleonice Pilar Nunes e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-42-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, expedido pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Francisco Beltrão/PR, extraído dos Autos nº 00272-2015-126-09-00-6 de ação de indisponibilidade de bens, que Adão Vieira e outros movem contra Angelo Camilotti & Cia Ltda. **R-44-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda de processo de execução de título extrajudicial em trâmite perante a 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraída do processo físico nº 0165352-55-2010.8.26.0100, em que figura como exequente Banco Fibra S/A e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-45-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 007290-15.2008.8.16.0083, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Estado do Paraná e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-46-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5000437-39.2017.4.04.7007, 5000563-89.2017.4.04.7007 e 5000637-46.2017.4.04.7007, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-47-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5003233-08.2014.4.04.7007, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-48-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5002639-62.2012.4.04.7007, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-49-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5000436-30.2012.4.04.7007, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-50-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0001009-11.2015.5.09.0126, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Caixas de Fibras de Madeira, Oficinas, Marcenarias, Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Cortinados e Estofados, Escovas, Pincéis e Afins de Francisco Beltrão-PR, e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda. e outros, **R-51-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0007905-05.2008.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Estado do Paraná e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-52-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5001111-56.2013.4.04.7007/PR, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **AV-53-M-11.702** – Averbção

premonitória, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, referente aos Autos nº 00002935-54.2011.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e executados Antonio Rubens Camilotti e outros, **R-54-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5003360-04.2018.4.04.7007/PR, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-55-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5010177-10.2020.4.04.7009/PR, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-56-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 5003674-47.2018.4.04.7007/PR, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, em que figura como exequente a União – Fazenda Nacional e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-57-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0002941-75.2022.8.16.0083, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Município de Francisco Beltrão/PR e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **AV-58-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0002204-09.2021.8.16.0083, expedido pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, recaindo sobre os bens de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda. **AV-59-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00001029420195090126, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, recaindo sobre os bens de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda.; **AV-60-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00006692720195090094, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, recaindo sobre os bens de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda.; **AV-61-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00014918920145090094, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, recaindo sobre os bens de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda., **R-62-M-11.702** – Penhora judicial, oriunda dos Autos nº 0002204-09.2021.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR, em que figura como exequente o Município de Francisco Beltrão/PR e executada Angelo Camilotti & Cia Ltda., **AV-63-M-11.702** – Indisponibilidade de bens, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0000152-16.2016.8.16.0083, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Superior Tribunal de Justiça / Tribunal de Justiça do Estado do Paraná / Francisco Beltrão / 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, recaindo sobre os bens de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda.; outros eventuais constantes nos autos e na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.121.968,12 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), em 28/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Fica(m) desde já cientes o(a)s Executado(a)s de que, em caso de arrematação de bem(ns) imóvel(is), deverá(ão) imediatamente remover o(s) bem(ns) móvel(is) que guarnece(m) seu interior, sob pena de ser(em) incorporado(s) ao(s) imóvel(is) caso não seja(m) retirado(s), com exceção da existência de eventual(ais) móvel(is) planejado(s). **02)** O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) de ônus de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC), exceto no caso de adjudicação ou de arrematação com o próprio crédito executado neste processo, condições estas sujeitas ao concurso de preferência. **03)** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). **04)** Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência, expedição da carta de arrematação e imissão na posse. **05)** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que o lance se iguale a melhor oferta (art. 895 do CPC/2015).

a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º

do Novo Código de Processo Civil) iguais, mensais e sucessivas, com vencimento a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, com valor não inferior a R\$ 1.000,00 para cada parcela. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 §4º do CPC/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (*pro rata die*) (Decreto nº 1.544/1995), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado das demais, com incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do Novo Código de Processo Civil), facultando-se ao exequente a opção entre a resolução da arrematação ou execução do valor devido, na forma do artigo 895, §5º do CPC. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do Código de Processo Civil, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

LEILOEIRO: ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, devendo, para tanto, realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, www.amleiloeiro.com.br, por meio do link: <https://amleiloeiro.com.br/register>, anexando ao sistema a documentação descrita no site, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão. Além disso, deverão solicitar a habilitação (declaração “li e aceito”) até 2 (duas) horas antes do início do leilão, confirmar os lances ofertados e efetuar o pagamento do valor correspondente no dia útil seguinte à data designada para a realização da praça. Ficam cientes, ainda, de que os arrematantes deverão garantir o ato da arrematação mediante o depósito do valor ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O cadastro e a solicitação de habilitação implicam a aceitação dos Termos e Condições aqui estabelecidos, bem como a concordância com os termos do Edital referente ao leilão de interesse.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) **EXECUTADO(S) ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA.**, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: As partes, credores e terceiros interessados poderão impugnar o presente edital no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir de sua intimação (art. 889 do CPC). Para os demais interessados, o prazo será o mesmo, iniciando-se na data da publicação do edital no site do leiloeiro, sob pena de preclusão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de Agosto de 2026

Adriano Melniski
Leiloeiro Oficial
JUCEPAR N° 07/010L